

**AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 490**  
**CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2023**  
**CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS - CFSd Esp. 2023**

**O MAJOR BM CHEFE DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022 c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 27/2022 e o Edital nº 28/2022, **TORNA PÚBLICO** que se encontra postado, no sítio eletrônico <[www.bombeiros.mg.gov.br/concursos](http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos)>, os Atos n. 11.970/23 e Ato n. 11.973/23, que divulgam o Resultado Preliminar da 3ª fase (Exames Admissionais) dos concursos públicos ao CFSd BM/23 e ao CFSd Esp. 2023, respectivamente.

**EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, MAJOR BM**  
**CHEFE DA DSE/ABM**



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major**, em 28/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72246046** e o código CRC **DB436E47**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR – ABM

ATO Nº 11.973, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS - CFSd Esp  
BM/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª FASE (EXAMES ADMISSIONAIS)

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução nº 923, de 22/07/2020 c/c art. 2º da Resolução nº 1.049, de 04/05/2022, bem como o Edital nº 28/2022 - CFSd Especialista, **RESOLVE**:

**I - DIVULGAR E HOMOLOGAR:**

a) o Resultado dos exames médicos preliminares, complementares e exame toxicológico, apresentado pela Junta de Seleção, conforme Anexo "A" (72265721).

b) o Resultado da Avaliação Psicológica, apresentado pela Junta de Seleção, conforme Anexo "B" (72265667).

b.1) o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica apresenta apenas os candidatos INDICADOS, observando-se o previsto no Art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia;

b.2) os candidatos que realizaram a Avaliação Psicológica e não se encontram na lista deverão consultar o cronograma abaixo, onde encontrarão as orientações específicas para agendamento e realização de abertura de vista sobre o seu resultado.

**II - DIVULGAR** o cronograma para retirada de laudo de exame médico, abertura de vista à avaliação psicológica e recurso administrativo aos exames da 3ª fase:

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

**Recursos Exames Médicos**

Período/prazo para retirada de laudo de exame médico	30/08/23, 31/08/23 e 01/09/23	3 dias
Prazo para recurso	04/09/23 a 05/09/23	2 dias

**Recursos Avaliação Psicológica**

Agenda para vista aos exames (31) 3311-9181 (SAS/ABM)	30/08/23, 31/08/23 e 01/09/23	3 dias
--	-------------------------------	--------

Abertura de vista	04/09/23 a 05/09/23	2 dias
Prazo para recurso	06/09/23 e 11/09/23	2 dias

### III - ESCLARECER aos candidatos que:

**a)** os recursos administrativos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Exames Admissionais (i. Exames Preliminares: odontológico, médico preliminar (clínico), oftalmológico e otorrinolaringológico; ii. Exames Complementares; iii Avaliação Psicológica) deverão ser interpostos em conformidade com as determinações contidas no item 13 - “Dos Recursos” - do Edital N° 28/2022, principalmente o contido no item 13.10 - “Da 3ª Fase - Dos Exames Admissionais”.

**b)** o candidato (ou seu procurador legalmente constituído) deverá realizar a retirada da cópia do parecer/laudo do exame em que foi considerado “Inapto” ou “Eliminado” no prazo definido no item II deste ato (**30/08/2023 - Quarta-feira a 01/09/2023 -Sexta-feira**), no período de 08h00min às 12h30min, no endereço descrito na alínea "e" do item III deste Ato.

**c)** os recursos descritos na alínea "a" deste Ato deverão ser entregues à Junta de Seleção do CBMMG no prazo definido no item 13.9.1.3<sup>[1]</sup> do Edital 28/2022, em envelope pardo tipo *Kraft* de tamanho que permita guardar os recursos sem dobrá-los ou amassá-los, contendo o título "**CFSd Especialista BM 2023- 3ª FASE EXAMES ADMISSIOAIS - RECURSO ADMINISTRATIVO**", com identificação completa do(a) candidato(a) (número de classificação, sexo, nome completo, data de nascimento e número de inscrição) e identificação do exame em que o candidato(a) foi considerado(a) "Inapto(a) ou Eliminado(a), digitada em fonte Arial, tamanho 30, minúscula e colocada na frente do envelope. (vide modelo abaixo)

**CFSd ESP BM 2023**  
**3ª FASE - EXAMES ADMISSIOAIS**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**EXAME(DESCREVER O EXAME)**

**ESPECIALIDADE**  
**NOME COMPLETO**  
**DATA DE NASCIMENTO**  
**Nº INSCRIÇÃO**

*Modelo de envelope para recurso administrativo – Exames Preliminares e Complementares*

\* *Descrever o exame: Exame Odontológico, Exame Médico Preliminar (clínico), Exame Oftalmológico, Exame Otorrinolaringológico, Exames Complementares e Avaliação Psicológica.*

d) o conteúdo dos recursos administrativos interpostos contra os exames admissionais deverão estar em conformidade com os **itens 13.10.4.5**<sup>[2]</sup> e **13.10.4.6**<sup>[3]</sup> do Edital nº 28/2022, obrigatoriamente, sob pena de não serem conhecidos;

e) os recursos administrativos descritos na alínea "a" deste Ato poderão ser entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios (via Sedex), em conformidade com o **item 13.9.1.4**<sup>[4]</sup> do Edital nº 28/2022, no seguinte endereço:

**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR (ABM)**  
**SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)**  
**Avenida Santa Rosa, 10 - São Luiz**  
**Belo Horizonte - MG**  
**CEP: 31250-750**

e.1) os recursos entregues pessoalmente serão recebidos apenas nos dias descritos no item II deste Ato, no período de **08h00min às 12h30min**, conforme previsão do **item 13.9.1.3**<sup>[1]</sup>;

e.2) para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex), a tempestividade será apurada considerando a data da postagem, sendo a data-limite para postagem conforme previsão do **item 13.9.1.3**<sup>[1]</sup>;

f) não serão conhecidos os recursos que se enquadrarem nas situações previstas no **item 13.10.4.7**<sup>[5]</sup> do Edital nº 28/2022.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.

**(a) EDUARDO ÂNGELO GOMES DA SILVA, CORONEL BM**  
**COMANDANTE DA ABM**

---

**Edital nº 28/22**

[1] 13.9.1.3 De posse de cópia do exame/laudo o candidato ou o seu procurador terá 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

[2] 13.10.4.5 Os recursos administrativos contra o resultado preliminar da 1ª fase, da 2ª Fase e exames admissionais deverão ser apresentados digitados em 56 Língua Portuguesa, fonte Arial, tamanho 12, e conter, obrigatoriamente: a) capa, com identificação do candidato e número de classificação da 1ª fase; b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso; c) outras argumentações técnicas e/ou jurídicas; d) assinatura do candidato ou procurador, se houver; e) fotocópia autenticada do laudo/parecer de inaptidão previamente fornecida ao candidato; f) novos exames, laudos e pareceres que possam contradizer o diagnóstico preliminar, se houver.

[3] 13.10.4.6 O recurso deverá ser individualizado, devendo o candidato apresentar 01 (um) recurso para cada prova/teste/exame contestado.

[4] 13.9.1.4 Os recursos dos exames admissionais deverão ser direcionados ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o endereço a ser divulgado no Ato de Publicação de Resultado Preliminar.

[5] 13.10.4.7 Não serão conhecidos os recursos que: a) estiverem sem assinatura ou identificação do candidato; b) estiverem sem procuração no formato definido na alínea "b" do item 13.9.4.5; c) forem intempestivos (inclusive contraprova do Exame Toxicológico); d) não estiverem digitados em Língua Portuguesa; e) abarcarem mais de uma causa de inaptidão em um mesmo recurso; f) versarem sobre assuntos que não sejam afetos à fase recursal (1ª, 2ª e 3ª fases); g) contiverem petição cuja análise não seja de competência da Comissão de Aplicação de TCF, ou da Junta de Seleção; h) estiverem fora dos prazos estabelecidos neste Edital; i) forem apresentados contra terceiros; j) contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso (para a 1ª fase); k) forem coletivos; l) não estiverem individualizados por questão (referente à 1ª fase); m) sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no Anexo "II" deste Edital; n) estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital; o) cujo teor desprezite a Banca Examinadora ou terceiros.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Angelo Gomes da Silva, Coronel**, em 29/08/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **72265699** e o código CRC **0FDED16E**.